

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR Nº
015.2023

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal reuniu-se no dia **19 de Dezembro de 2023** a partir das **19h**, com a finalidade do julgamento dos Processos nº **026.2023**, nº **033.2023**, nº **034.2023**, nº **035.2023** e nº **036.2023**. Estiveram presentes nesta sessão, **pela 2ª Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal, os auditores titulares Dr. Rodnei Jerico, Dra. Gabriela Schiewe, Dr. André Laza e Dr. Jefferson Carvalho. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, Dr. Caio Medauar.**

Antes de se iniciar o julgamento, foi notado que houve um pedido de preferência pelo processo 036.2023 e em sequência pelo processo 034.2023. Após a realização do julgamento destes dois processos, notou-se que houve erro material na denúncia do processo 035.2023 o que fez com que tal processo fosse adiado. Em relação aos processos 026.2023 e 033.2023 ambos também foram adiados devido a queda na conexão do defensor presente na sessão.

1) **PROCESSO Nº 034.2023 (12/11/2023)**

- Sr. Alexandre José Baldasso, preparador físico da equipe do ACBF, por infração ao art. 250 do CBJD;
- Equipe ACBF por infração ao art. 213, I do CBJD.

Relator: Dr. Jefferson Carvalho

Auditores: Dr. Rodnei Jerico, Dr. André Laza e Dr. Rodnei Jerico.

Produção de Prova: Houve o depoimento pessoal do denunciado Alexandre José Baldasso.

Defensor: O Dr. Marcelo Bento representou os interesses de ambos os denunciados.

Decisão: Por unanimidade restou decidido pela absolvição da equipe ACBF de sua denúncia no art. 213, I do CBJD. Em relação ao denunciado

Alexandre José Baldasso restou decidido por maioria, por suspensão em uma partida sem conversão em advertência por infração ao art. 250 do CBJD. Foi vencido o Dr. Jefferson Carvalho que apenou o preparador físico em duas partidas.

Lavratura de Acórdão: **Não houve solicitação de lavratura do acórdão**

2) PROCESSO Nº 036.2023 (05/11/2023)

- Equipe Assoeva, por infração ao art. 213, III do CBJD.

Relatora: Dra. Gabriela Schiewe

Auditores: Dr. Rodnei Jerico, Dr. André Laza e Dr. Jefferson Carvalho

Produção de Prova: Houve produção de prova de vídeo pela defesa da equipe denunciada.

Defensor: O Dr. Richard Dias representou os interesses da equipe denunciada.

Decisão: Por maioria, restou decidido pela condenação da equipe denunciada a multa pecuniária de R\$2.500,00, sem que houvesse perda de mando de campo por infração ao art. 213, III do CBJD. Divergiu o Dr. Jefferson Carvalho que votou pela fixação da multa em R\$3.000,00.

Lavratura de Acórdão: **Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Douta Procuradoria e pela defesa da equipe denunciada.**

OBSERVAÇÕES:

- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Superior Tribunal ou impossibilidade de cumprimento

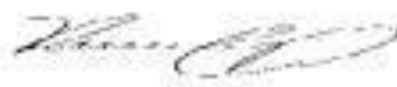
imediatamente, como exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Liga Nacional de Futsal.

- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do STJD da LNF, à LNF, em conta no Banco Itaú, agência 0180, conta corrente nº 05315-9, dentro do prazo legal.
- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Liga Nacional de Futsal, sob os dados: Banco Itaú (341), agência 0180, conta corrente nº 05315-9, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.
- A ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Liga Nacional de Futsal.

São Paulo, **19 de Dezembro de 2023.**



Thiago Vilela da Mota Silveira
Secretário do STJD da Liga Nacional de Futsal



Rodnei Jerico
Presidente da **2ª Comissão Disciplinar** do STJD da Liga Nacional de Futsal